



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1234 - 11 de abril de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Fábio Henrique Bittes Terra

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	19
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	39
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	54
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	65
SUGEPE	96
CCNH	115
CECS	119
COMISSÕES	126

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3244 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007276/2023-69

Santo André-SP, 04 de abril de 2023.

Altera a constituição e as competências e aprova o
Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e
Controles (CGRC) da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral da União, IN MP/CGU nº 01/2016 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

Art. 2º O CGRC, instituído pela Portaria da Reitoria nº 121, de 03 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 633, de 07 de março de 2017, será constituído pelas seguintes autoridades, sob a presidência do(a) primeiro(a), e nas ausências e impedimentos regulares do(a) titular, pelo(a) segundo(a):

- I. reitor(a);
- II. vice-reitor(a);
- III. pró-reitor(a) de graduação;
- IV. pró-reitor(a) de pós-graduação;
- V. pró-reitor(a) de pesquisa;
- VI. pró-reitor(a) de extensão e cultura;
- VII. pró-reitor(a) de administração;
- VIII. pró-reitor(a) de planejamento e desenvolvimento institucional;
- IX. pró-reitor(a) de assuntos comunitários e políticas afirmativas;
- X. diretor(a) do Centro de Ciências Naturais e Humanas;
- XI. diretor(a) do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas; e
- XII. diretor(a) do Centro de Matemática, Computação e Cognição.

Art. 3º São competências do CGRC:

- I. promover boas práticas e princípios de conduta;
- II. institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos, oferecendo o suporte necessário para sua efetiva implementação nas Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFABC;

- III. promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV. garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V. promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI. promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII. aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação de temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;
- VIII. supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX. estabelecer limites de exposição a riscos globais da UFABC, bem como os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;
- X. aprovar e supervisionar métodos de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XI. emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- XII. monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo CGRC.

Art. 4º Os riscos e controles internos serão geridos de forma integrada, objetivando estabelecer um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da UFABC, dos agentes que a compõem, do cidadão e da sociedade.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atribuições, o CGRC deverá ater-se aos seguintes princípios:

- I. atuar, prioritariamente, em caráter preventivo;
- II. voltar-se, permanentemente, para a correção de eventuais desvios em relação aos procedimentos e normas estabelecidos;
- III. privilegiar a definição e implementação de instrumentos auxiliares de gestão; e
- IV. operar em nível dos dirigentes das unidades gestoras da UFABC.

Art. 6º O CGRC será apoiado, quando necessário, pelos órgãos seccionais da UFABC, respeitando a devida independência e autonomia de cada um.

Art. 7º O CGRC terá suas atividades regidas na forma de seu Regimento Interno ([ANEXO](#)), aprovado em reunião realizada em 03 de abril de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 16:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3244**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **876787b459**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3259 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007684/2023-11

Santo André-SP, 10 de abril de 2023.

Revoga as Portarias da Reitoria no. 2997/22, 2513/22, 2428/22, 2400/22, 2103/21, 2102/21, 1885/21, 1853/21, 1825/21, 1323/20, 1123/20, 2456/22, 2781/22 e 3130/23.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando a **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 229, de 29 de março de 2023**, que define as diretrizes de biossegurança e medidas a serem adotadas na UFABC frente a emergências em saúde pública de importância nacional ou mundial ? epidemiológicas ou pandêmicas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias da Reitoria:

- I. **PORTARIA nº 2997/2022 - REIT** - Suspende, por tempo indeterminado, as atividades do Núcleo de Monitoramento e Testagem da UFABC;
- II. **PORTARIA nº 2513/2022 - REIT** - Orienta sobre os procedimentos referentes à verificação do esquema vacinal completo, nos termos da **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 217, de 31 de março de 2022**, alterada pela **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 222, de 01 de junho de 2022** e dá outras providências;
- III. **PORTARIA nº 2428/2022 - REIT** - Determina o cumprimento da comprovação do esquema vacinal completo de todos(as) os(as) discentes de graduação e pós-graduação para frequentar os *campi* da UFABC;
- IV. **PORTARIA nº 2400/2022 - REIT** - Orienta as Unidades administrativas e acadêmicas da UFABC para tratar do retorno presencial previsto na **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 217, de 31 de março de 2022**;
- V. **PORTARIA nº 2103/2021 - REIT** - Orienta o cumprimento dos protocolos de biossegurança das atividades didáticas presenciais da graduação e da pós-graduação;
- VI. **PORTARIA nº 2102/2021 - REIT** - Define a composição do Núcleo de Monitoramento e Testagem;
- VII. **PORTARIA nº 1885/2021 - REIT** - Determina a elaboração de Plano de Execução Local pelas Unidades Administrativas;
- VIII. **PORTARIA nº 1853/2021 - REIT** - Altera a composição do Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC, reconstituído pela **PORTARIA nº 1825, de 12 de julho de 2021**;
- IX. **PORTARIA nº 1825/2021 - REIT** - Reconstitui o Comitê de Planejamento e Ações de Gestão referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC e revoga as **PORTARIA nº 797, de 29 de julho de 2020**, **PORTARIA nº 1048, de 24 de setembro de 2020**, **PORTARIA nº 1484, de 01 de fevereiro de 2021** e **PORTARIA nº 1620, de 05 de abril de 2021**;

X. [PORTARIA nº 1323/2020 - REIT](#) - Institui comissão avaliadora para enquadramento de demandas de pesquisas de caráter emergencial;

XI. [PORTARIA nº 1123/2020 - REIT](#) - Revoga e substitui a **PORTARIA nº 411, de 30 de março de 2020** que instituiu o Comitê da UFABC contra coronavírus (Covid-19) para apoio as ações de Pesquisa, Extensão e Inovação;

XII. [PORTARIA nº 2456 / 2022 - REIT](#) - Define as atribuições da Comissão de Verificação de Esquema Vacinal de estudantes de graduação e pós-graduação e de participantes de ações extensionistas e culturais e designa servidores para comporem a Comissão;

XIII. [PORTARIA nº 2781 / 2022 - REIT](#) - Define as atribuições da Comissão de Verificação de Esquema Vacinal de estudantes de graduação e pós-graduação e designa servidores para comporem a Comissão no terceiro quadrimestre de 2022; e

XIV. [PORTARIA nº 3130 / 2023 - REIT](#) - Define as atribuições da Comissão de Verificação de Esquema Vacinal de estudantes de graduação e pós-graduação e designa servidores(as) para comporem a Comissão no primeiro quadrimestre de 2023.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 16:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3259**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **d8591f67e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 375 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007034/2023-75

Santo André-SP, 03 de abril de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SÉRGIO DAISHI SASAKI, SIAPE 2605490, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas, código FCC, a contar de 19 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 12:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **375**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação:
cdc3907954



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 376 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007035/2023-10

Santo André-SP, 03 de abril de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CESAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE 1227329, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas, a contar de 19 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 12:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **376**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação:
1a5a6ac88b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 377 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007208/2023-08

Santo André-SP, 04 de abril de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, código FCC, a contar de 6 de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 12:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **377**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação:
809dc0aa4e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 378 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007211/2023-13

Santo André-SP, 04 de abril de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA, SIAPE 2407130, para a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, código FCC, a contar de 6 de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 12:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **378**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação:
6d6de82c74

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3245/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.007292/2023-51

Santo André-SP, 04 de abril de 2023.

Revoga a Portaria nº 1755/2021 - PROAD, de 1º de junho de 2021 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 17 /2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1755/2021 - PROAD, de 1º de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1055, de 08 de junho de 2021, páginas 16 e 17.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Antônio Scholl (SIAPE nº 2148102) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 17/2021, Processo nº 23006.004792/2020-99, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, tendo como substituta a servidora Cássia Gonçalves de Souza (SIAPE nº 2092605).

Art. 3º Designar a servidora Vanessa Soraia Sales dos Santos (SIAPE nº 1563766) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituta a servidora Lana Carolina Correa Danna (SIAPE nº 1084755).

Art. 4º Designar a servidora Natália Paranhos Caoduro (SIAPE nº 2110998) para responder como Fiscal Setorial responsável pelo Campus São Bernardo do Campo, tendo como substituta a servidora Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595).

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 12:57)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3245**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **0f574b7ced**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3247 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.007351/2023-91

Santo André-SP, 04 de abril de 2023.

Designa o servidor Dalmo Mandelli para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 07/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Dalmo Mandelli (SIAPE nº 1762430) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 07/2023, processo nº 23006.004015/2023-97, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (FAPUNIFESP).

Art. 2º - Designar o servidor Wellington Teixeira Gonçalves (SIAPE nº 1089479) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Geovane Oliveira de Sousa (SIAPE nº 2887784) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 16:32)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3247**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **edf470d931**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3254/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.007503/2023-56

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

Designa a servidora Sara Cid Mascareñas Alvarez para responder como gestora responsável pela Ata SRP nº 13/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sara Cid Mascareñas Alvarez (SIAPE nº 1574068) para responder como gestora responsável pela Ata SRP nº 13/2023, processo nº 23006.000299 /2023-42, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Vanessa Cervelin Segura (SIAPE nº 1991139) para responder como Fiscal Requisitante.

Art. 3º - Designar o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 4º - Designar o servidor Eduardo Coelho Kogati Cocarelli (SIAPE nº 2110368) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 13:29)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3254**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **bd21db1710**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 41/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007702/2023-64

Santo André-SP, 10 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 16:39)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1534266

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **d48539c69c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Chamada Pública Complementar nº 1/2023:
Vagas Remanescentes do Edital nº 17/2023-
PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para
atuarem na ação PJ064-2023 – Coro da UFABC
2023, aprovada pelo Ato Decisório nº 83/2022
– CEC, de 08 de dezembro de 2022 e
Retificação nº 34/2023, de 03 de março de
2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a Chamada Pública Complementar nº 1/2023: Vagas Remanescentes do Edital nº 17/2023- PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ064-2023 – Coro da UFABC 2023, aprovada pelo Ato Decisório nº 83/2022 – CEC, de 08 de dezembro de 2022 e Retificação nº 34/2023, de 03 de março de 2023.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital nº 17/2023 - PROEC](#), pela [Portaria Nº 2510/2022 - PROEC](#), disponível [na página da ProEC](#), pela [Resolução ConsUni nº 113/2013](#) e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#) ou outras que venham a substituí-las.
- 1.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):
 - 1.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);
 - 1.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista, distribuída e categorizada conforme descrito abaixo:

2.1.1. Monitora de Voz - feminino – 01 (uma) vaga

Atividades:

- Apoio às atividades de vocalização e canto;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

Pré-requisito:

- Desejável experiência em atividades de vocalização e/ou canto;
- Perfil proativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

2.2. A forma de seleção de candidatos/candidatas a monitor(a) de voz se dará:

- por meio das respostas ao questionário indicado no item 3.4. deste Edital (Anexo I);
- entrevista presencial ou remota (google meeting), agendada pela coordenação;
- prova prática.

2.3. O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na **conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil.**

2.4. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

2.5. As bolsas terão vigência de **08 (oito) meses**, no período de **maio a dezembro de 2023.**

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.3. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma deste Edital, na ação de extensão **PJ064-2023 Coro da UFABC 2023.**

3.4. No ato da inscrição o(a) candidata/candidato, obrigatoriamente, deverá responder o questionário indicado no Anexo I (Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas) deste edital e encaminhá-lo para o e-mail **cultura@ufabc.edu.br**, no prazo estipulado em cronograma.

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no [Edital nº 17/2023 - PROEC](#) e nesta Chamada Complementar.

3.6. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os

requisitos previstos neste Edital.

3.8. Não serão homologadas as inscrições:

3.8.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido nos itens 3.3;

3.8.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.8.3. sem o encaminhamento do questionário (Anexo I) indicado no item 3.4;

3.8.4. em ação que não seja a objeto deste Edital.

3.9. As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito do(a) discente de realizar novas inscrições na ação constante deste edital.

3.10. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.7. desta Chamada Pública será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado no cronograma.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.3. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes no item 2.1.1.

4.4. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

4.5. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria Nº 2510/2022 - PROEC](#).

4.6. A prova prática ocorrerá conforme descrito abaixo:

4.6.1. Para Monitor de Voz - A prova consistirá em interpretação vocal de uma obra musical de livre escolha. Bases pré-gravadas ou performance a cappella serão aceitas. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

4.6.2. As provas poderão ocorrer **presencialmente** na **modalidade remota síncrona**, pela plataforma Google Meet entre os dias 19 e 24 de abril de 2023. As interpretações musicais (monitor de voz) deverão ser enviadas via link da plataforma youtube. Uma entrevista poderá ser agendada, através da plataforma Google Meet. A data e horário da entrevista serão comunicados por e-mail às/ aos candidatas/candidatos pré-selecionados.

4.7. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por e-mail. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de e-mail não possui filtro “anti-spam” para endereços de e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br).

5. Diante de eventuais conflitos de horários, fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.7. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

6.8. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados documentos adicionais aos(às) bolsistas.

7. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 11 a 17 de abril de 2023
Publicação da homologação das inscrições	18 de abril de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	18 de abril de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 19 a 25 de abril de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 25 de abril de 2023
Publicação do resultado (*)	28 de abril de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 28 de abril a 03 de maio de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 28 de abril a 04 de maio de 2023

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

Anexo I
Chamada Pública Complementar 1 - Edital nº 17/2023 - PROEC
CORO DA UFABC
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (*)

1. Nome e Matrícula:
2. Bolsa para que se candidata:
 - a. ☐ Monitor de Voz
3. Campus e Turno do Curso atual na UFABC:
4. Trabalha? Se sim, onde? Em qual horário?
5. Telefone celular para contato:
6. E-mail(s):
7. Sabe ler partituras musicais?
 - a. ☐ sim
 - b. ☐ não
8. Já fez aula de música?
 - a. ☐ sim – Onde e quando?
 - b. ☐ não
9. Toca ou já tocou algum instrumento?
 - a. ☐ sim – quais e há quanto tempo?
 - b. ☐ não
10. Já fez aulas de Canto ou Técnica Vocal?
 - a. ☐ sim – quais e há quanto tempo?
 - b. ☐ não
 - c. Canta ou já cantou em algum Coral ou Grupo Vocal
 - d. ☐ sim – quais e há quanto tempo? Qual o nome do/da regente
 - e. ☐ não
11. Possui conhecimento de língua estrangeira
 - a. ☐ sim – quais?
 - b. ☐ não
12. Disponibilidade de horários para ensaios/dedicação (marcar com sim ou não):
 - a. 2ª a 6ª-feira período da tarde das 15h às 17h.**
 - i. ☐ sim
 - ii. ☐ não
 - iii. ☐ campus de São Bernardo do Campo
 - iiii. ☐ campus de Santo André
 - b. 2ª a 6ª-feira período da tarde das 17h às 19h30.**
 - i. ☐ sim
 - ii. ☐ não
 - iii. ☐ campus de São Bernardo do Campo
 - iiii. ☐ campus de Santo André
 - c. Sábado de manhã.**
 - i. ☐ sim
 - ii. ☐ não
 - d. Sábado de tarde**
 - i. ☐ sim
 - ii. ☐ não

e. 3ª feira das 18h às 19h30

i. () sim

ii. () não

13. Crie um link com a sua performance vocal (monitores de voz) no youtube e encaminhe juntamente com seu formulário.

ATENÇÃO:

- Apresentações do Coro (dentro, fora dos campi da UFABC e/ou remotamente) serão realizadas em horários e dias a serem definidos pela coordenação.
- A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário e o link de sua performance para o e-mail cultura@ufabc.edu.br e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 42/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007714/2023-99

Santo André-SP, 10 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 17:21)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1534266

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **89dbd18c76**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Chamada Pública Complementar nº 2/2023 – Vagas Remanescentes

Chamada Pública Complementar nº 2/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 2/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital ProEC nº 4/2023 - PROEC](#), a [Retificação nº 6/2023 - PROEC](#) e a pela [Portaria nº 2510/2022 -PROEC](#) disponíveis na página da ProEC e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#).

1.2. Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada Pública Complementar, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

1.2.1. Manual coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Manual discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de **depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil**.

2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	01/05/2023 a 18/12/2023	1	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Histórico Acadêmico, Questionário
CR027-2023	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado	MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	01/05/2023 a 30/11/2023	1	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ006-2023	Educação Ambienta e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCQ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	01/05/2023 a 18/12/2023	1	Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Na Tabela 2 estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada Pública Complementar.

3.6. Não serão homologadas as inscrições:

3.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

3.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.6.3. que não se enquadrem nas ações de extensão e cultura definidas na Tabela 1.

3.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisito para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
PJ029-2023	ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	-
CR027-2023	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado	-
PJ006-2023	Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABCQ do estado atual à realidade desejada - Fase VII	Será necessário o envio de histórico escolar e currículo, no momento de envio do questionário preenchido.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública, considerando-se os pré-requisitos constantes da **Tabela 2**.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

4.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada Pública Complementar, no Edital nº 4/2023 - PROEC, na Retificação nº 6/2023 e pela Portaria nº 2510/2022 -PROEC.

4.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.5. Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições (manifestação de interesse)	De 11 a 17 de abril de 2023
Publicação da homologação das inscrições	18 de abril de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	18 de abril de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 19 a 25 de abril de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 25 de abril de 2023
Publicação do resultado (*)	28 de abril de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 28 de abril a 03 de maio de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 28 de abril a 04 de maio de 2023

(*) ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 43/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007715/2023-33

Santo André-SP, 10 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 17:21)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1534266

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **b9393e8e07**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV002-2023 – IX CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC, aprovada pelo Ato Decisório nº 77/2022-CEC, de 27 de outubro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV002-2023 - IX CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC, aprovada pelo Ato Decisório nº 77/2022-CEC, de 27 de outubro de 2022.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem na ação EV002-2023 - IX CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC. Os recursos orçamentários para pagamento das bolsas foram concedidos em conformidade com o Ato Decisório nº 077/2022, de 27 de outubro de 2022.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na **conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil**.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV002-2023	IX CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC	Lidia Pancev Daniel Pereira	01/05/2023 a 31/07/2023	03	Questionário e Entrevista

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. Na Tabela 2 estão apontados os pré-requisitos para inscrição em cada ação indicados pelas coordenações das ações e sob responsabilidade destas.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.6.3. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela 1.

5.7. As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito da/do discente de realizar novas inscrições em ações constantes deste edital.

5.8. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.4. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisitos para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
EV002-2023	IX CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC	• Conhecimentos em ferramentas como Wordpress, pacote office e Photoshop; • Boa redação; • Boa oratória; • Disponibilidade de horário; • Conhecimentos em redes sociais.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 2510/2022.](#)

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. Diante de eventuais conflitos de horários, fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará.

6.6. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – 2023 indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.7. O Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC 2023 estará disponível em link disponibilizado por *e-mail* à coordenação.

6.8. Caso seja identificada pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente em duas ações, este(a) será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas.

6.9. Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no item 6.8, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.

6.10. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

6.11. Discentes inscritos, participantes ou não dos processos seletivos de ações constantes deste edital, não poderão inscrever-se em novas chamadas ou editais de vagas remanescentes ou de novas vagas.

6.12. Com a abertura de novo Edital ou Chamada Pública Complementar para vagas remanescentes ou novas vagas, a lista de espera do processo seletivo anterior, se houver, perderá a validade e as/os discentes que a compoem perderão o direito de participar de novo processo seletivo de bolsista para a ação no ano vigente.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/05/2023 até a data limite de 31/07/2023, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/05/2023 a 16/12/2023

40 (horas mensais) X 03 (meses) = 120 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que não participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9.3. A coordenação deverá atentar-se as normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições – manifestação de interesse	De 11 a 17 de abril de 2023
Publicação da homologação das inscrições	18 de abril de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	18 de abril de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 19 a 25 de abril de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 25 de abril de 2023
Publicação do resultado (*)	28 de abril de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 28 de abril a 03 de maio de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 28 de abril a 04 de maio de 2023

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2022 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.10 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007504/2023-09

Santo André-SP, 05 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 17:18)

LUCIANA APARECIDA PALHARINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 3048505

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **645198c32a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Inscrição em fluxo contínuo para seleção de alunos da graduação para o preenchimento de possíveis vagas de bolsistas para o Programa Residência Pedagógica – RP-UFABC 2022-2024.

A Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 2772 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à inscrição em fluxo contínuo para seleção de alunos da graduação para o preenchimento de possíveis vagas de bolsistas para o Programa Residência Pedagógica da UFABC – PRP-UFABC 2022-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade a inscrição em fluxo contínuo para seleção de alunos da graduação para o preenchimento de possíveis vagas de bolsistas para o Programa Residência Pedagógica – PRP 2022-2024.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRP é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

2.2. A regulamentação desta edição do PRP está estabelecida pela Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFABC 2022-2024

- 3.1. Fortalecer o papel das licenciaturas na formação de professores e o diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes da escola;
- 3.2. Aprofundar a compreensão dos licenciandos sobre a indissociabilidade entre teoria e prática na formação e na construção da identidade profissional docente;
- 3.3. Promover a articulação entre a formação inicial e a formação continuada de professores;
- 3.4. Fomentar o planejamento e a realização de ações e intervenções pedagógicas construídas de maneira interdisciplinar entre diferentes subprojetos;
- 3.5. Promover formação e aprendizagens coletivas entre diferentes núcleos de subprojetos e dentro deles acerca das diferenças e especificidades de públicos, conhecimentos e atuação docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;
- 3.6. Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares envolvidas, promovendo a construção de propostas pedagógicas em permanente diálogo com a realidade concreta;
- 3.7. Evidenciar a importância da valorização da experiência dos professores da educação básica na formação de futuros professores;
- 3.8. Promover o protagonismo dos licenciandos nas várias ações de formação e de elaboração de práticas docentes;
- 3.9. Realizar pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;
- 3.10. Organizar um banco virtual de atividades, recursos educacionais e materiais didáticos que possam ser aplicados nas escolas participantes, bem como fomentar ações em projetos futuros na educação básica;
- 3.11. Promover a socialização das experiências vivenciadas ao longo do PRP entre todos os participantes, assim como entre PRP e PIBID.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

- 4.1.1. As bolsas de residência terão duração máxima de 18 (dezoito) meses a partir do início das atividades do PRP-UFABC 2022-2024.
- 4.1.2. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso pelo(a) discente.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do Programa, que tem previsão de encerramento em abril de 2024.

4.1.4. O(A) bolsista de residência não poderá receber a bolsa de residência pedagógica por período superior ao máximo estabelecido no item 4.1.1, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.

4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos(às) bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do(a) beneficiário(a), informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas, atualmente definido em R\$700,00, está estabelecido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la, conforme definido pela Portaria CAPES nº 34, de 16 de fevereiro de 2023.

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do(a) bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso, a partir de acompanhamento do(a) discente pela coordenadora institucional.

4.2.4. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo à UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou quaisquer outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DOS SUBPROJETOS

5.1. Os subprojetos contemplados por este edital são os seguintes:

Áreas dos subprojetos
Interdisciplinar em Ciências e Biologia
Interdisciplinar em Ciências e Física
Interdisciplinar em Ciências e Química
Interdisciplinar em Filosofia, História, Ciências e Biologia
Matemática

5.2. Na página <https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica/projetos-rp>, o(a) candidato(a) pode acessar as propostas do projeto institucional e de cada subprojeto.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá escolher até 2 (duas) áreas em ordem de prioridade de seu interesse.

5.4. Este edital de inscrição em fluxo contínuo tem por objetivo a formação de um banco de candidatos interessados em participar da seleção no momento em que surgir vaga em algum dos subprojetos.

5.5. A convocação de candidatos(as) para participarem do processo seletivo está condicionada ao surgimento de vagas nos subprojetos.

5.5.1 Serão convocados para o processo seletivo apenas os candidatos cuja 1ª prioridade de área coincidir com a vaga demandada pelo respectivo subprojeto.

5.5.1.1 Em caso de não haver candidatos para a área do subprojeto em que houver vaga, serão convocados para a seleção os candidatos que escolheram a área da vaga como 2ª prioridade.

5.6. A convocação de bolsistas para o preenchimento das eventuais vagas não é obrigatória e está condicionada à demanda de cada subprojeto e à autorização da Capes.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos da UFABC:

- Licenciatura(s) específica(s) (Biologia, Filosofia, Física, Matemática e/ou Química);
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas;
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas;
- Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química; e
- Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia.

6.4. Ter ingressado na UFABC em 2020 e anos anteriores OU ter CPk (coeficiente de progressão de curso) da licenciatura interdisciplinar ou de licenciatura específica igual ou maior a 0,5.

6.5. Nos casos de estudantes matriculados(as) nos Bacharelados Interdisciplinares, o(a) candidato(a) deverá estar vinculado(a) a curso de licenciatura específica e ter cursado com aprovação ao menos uma disciplina didático-pedagógica específica das licenciaturas.

6.6. Não será impedida a participação de candidatos(as) que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PRP-UFABC.

7. RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas no projeto. Os dias e horários das atividades serão acordados entre o grupo de estudantes, professor(a) preceptor(a) e coordenador(a) de área. É desejável a disponibilidade para a participação nas atividades formativas que ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras à tarde.

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 8 horas semanais às atividades do PRP-UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

7.3. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4. Informar imediatamente à Coordenadora Institucional sobre qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

7.5. Elaborar portfólio com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto, sob orientação da coordenação do subprojeto ao qual fizer parte e do(a) professor(a) preceptor(a).

7.6. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

7.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP-UFABC definidas pela Capes.

7.8. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.9. Deslocar-se, com recursos próprios, à escola-campo e às dependências da UFABC para os encontros agendados pelos(as) coordenadores(as) e coordenação institucional.

7.10. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

7.11. É vedado aos(às) beneficiários(as) de bolsa na modalidade de residência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

7.12. O(A) bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do RP para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com seus objetivos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição é de fluxo contínuo e poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2023, por meio de preenchimento de formulário em formato eletrônico disponibilizado no site do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a). Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. Após o envio da inscrição, o candidato receberá, no e-mail informado no formulário, uma cópia das respostas como comprovante da inscrição no processo seletivo.

8.1.4. A continuidade do processo seletivo ocorrerá quando houver demanda em um dos subprojetos de interesse do candidato.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo de seleção dos alunos ocorrerá conforme demanda de cada subprojeto.

9.2. No momento em que surgir vaga para um subprojeto, os candidatos que demonstraram interesse naquela área, segundo itens 5.5.1 e 5.5.1.1 deste edital, serão informados por e-mail e terão 72 horas para o preenchimento do formulário do processo seletivo e envio dos seguintes documentos para análise:

9.2.1. Cópia do currículo obtido na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>).

9.2.1.1. Candidatos(as) que não possuam currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, deverão criá-lo para envio do documento. (Tutorial para auxílio na elaboração do currículo na plataforma: https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/rp_tutorial_curriculo_2021.pdf)

9.2.2. Cópia do RG e CPF.

9.2.3. Histórico da Graduação atualizado da Licenciatura específica **e** da Licenciatura Interdisciplinar ou do Bacharelado Interdisciplinar, conforme o caso.

Parágrafo único: Alunos(as) que não têm reserva de vaga em Licenciatura específica, deverão apresentar o Histórico da Graduação apenas dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar ou Bacharelado Interdisciplinar.

9.2.4. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

9.2.5. Redação formatada em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, não ultrapassando 30 linhas, tratando do seguinte tema: *Aproximações entre universidade e escola na sua formação como professor(a)*.

9.2.6. A falta de um dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato, na seleção, no resultado preliminar.

9.3. O processo seletivo constará de dois instrumentos de avaliação: (a) Redação; e (b) documentação e informações fornecidas no formulário de inscrição.

9.3.1. A redação não deve ultrapassar 30 linhas, tratando do seguinte tema: *Aproximações entre universidade e escola na sua formação como professor(a)*.

9.3.2. Por meio da documentação anexada e das informações fornecidas no formulário, serão avaliados o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) e a sua disponibilidade para dedicação ao programa, bem como sua motivação para a participação.

9.4. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos(às) candidatos(as), somadas os dois instrumentos de avaliação, sendo até 60 pontos para o instrumento (a) e até 40 pontos para (b).

9.4.1. No cômputo da pontuação para a etapa (b), serão contabilizados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação, nos bacharelados, que sejam relacionadas à educação. A pontuação e sua relação com os créditos das disciplinas estão detalhadas a seguir.

a) 03 a 12 créditos → 06 pontos

b) Acima de 12 créditos → 10 pontos

9.4.2. Ainda no cômputo da pontuação para a etapa (b), para Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior a 2 serão computados 10 pontos.

9.4.3. Os demais pontos serão atribuídos conforme: maior CPk nos cursos de Licenciaturas específicas e/ou Licenciaturas Interdisciplinares; disponibilidade e motivação para participação no PRP-UFABC; e experiências anteriores em participação em projetos com escolas, formação de professores, entre outros.

9.5. Os critérios de desempate serão, nesta ordem: (1) maior CPk nos cursos de Licenciaturas específicas e/ou Licenciaturas Interdisciplinares; (2) ter cursado, com aprovação, maior número de créditos em disciplinas didático-pedagógicas; e (3) maior disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

9.6. A classificação final em cada um dos subprojetos observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as).

9.7. Serão considerados classificados(as) no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

9.8. Os dados informados ou anexados no formulário do processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e comporão sua nota final no processo de avaliação.

9.9. Candidatos(as) que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O resultado preliminar será divulgado na página do Programa no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>) e comunicado via e-mail para os(as) candidatos(as).

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no período de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página do RP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

10.3. O RP-UFABC não se responsabilizará por problemas de conexão ou erros internos de sistema de informática os quais causem impossibilidade de interposição de recurso no tempo estipulado.

10.4. A publicação do resultado final e da lista de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá em até 72 horas após o término do prazo para interposição de recursos, na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>) e comunicada via e-mail aos(as) candidatos(as).

10.5. Todos os prazos serão estendidos até às 23 horas e 59 minutos do dia da data limite.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. A convocação será publicada na página do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>) e enviada por e-mail para o(a) candidato(a). O(A) candidato(a) terá um prazo de 72 horas para manifestar seu interesse em assumir sua função de bolsista no RP UFABC, por meio da declaração de aceite no formulário enviado pela coordenação institucional. A não manifestação de interesse será considerada como desistência da vaga. Nesse caso, havendo outros(as) candidatos(as) aprovados(as), o(a) próximo classificado(a) da lista poderá ser convocado(a).

11.2. Após o preenchimento de vagas de bolsas, os(as) demais alunos(as) voltarão a compor a lista de candidatos(as) interessados(as) em participar do subprojeto e poderão participar de outra seleção, no caso do surgimento de novas vagas.

11.3. A aprovação no processo seletivo não significa, necessariamente, que o(a) candidato(a) irá receber uma das bolsas da Capes, vinculadas ao edital 24/2022 da CAPES. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) conforme demanda do subprojeto e disponibilidade da vaga de bolsistas.

11.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES, no prazo solicitado, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) será

convocado(a). As orientações para acesso ao sistema e validação do documento serão fornecidas quando da convocação.

12. DA EXCLUSÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

12.1. O candidato inscrito no edital de fluxo contínuo será excluído do processo seletivo quando:

12.1.1. Por ocasião do surgimento de vaga em uma das áreas de interesse apontadas por ele, não atender a convocação para o preenchimento do formulário do processo seletivo e o envio dos documentos, dentro do prazo solicitado.

12.1.2. For aprovado para um subprojeto e não formalizar o aceite dentro do prazo estipulado.

12.1.3. For aprovado e formalizar o aceite da bolsa em um subprojeto. Neste caso, o candidato é excluído da lista dos demais subprojetos de interesse.

12.2. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1.1, o candidato que for excluído do processo seletivo poderá, se assim desejar, realizar nova inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 24/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, Portaria Capes nº 82/2022, Portaria CAPES nº 33/2023, Portaria CAPES nº 34/2023 e demais legislações aplicáveis à matéria.

13.2. A inscrição do(a) discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital, assim como da Portaria Capes nº 82/ 2022.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e divulgações de informações referentes às etapas do processo seletivo do presente Edital, assim como manter assiduidade na verificação de mensagens no endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição e manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação caso haja alterações.

13.4. O presente Edital terá a validade até janeiro de 2024, três meses antes da finalização do programa, prazo este estabelecido pela Capes para a substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica.

13.5. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 05 de abril de 2023.

LUCIANA APARECIDA PALHARINI
Coordenadora Institucional do PRP-UFABC 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 74/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.007629/2023-21

Santo André-SP, 06 de abril de 2023.

No Edital 12/2023 PROGRAD, publicado no Boletim de Serviço nº 1230, de 24 de março de 2023, que trata da Seleção em fluxo contínuo de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024, **onde se lê:**

6.3. Estar regularmente matriculado na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) ou, para ingressantes até 2019, no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Ciências/Matemática, ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), para a área de Ciências Humanas.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato com a opção de escolha de até três subprojetos de interesse. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

Leia-se:

6.3. Estar regularmente matriculado na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) ou, para ingressantes até 2019, no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), para concorrer nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Ciências/Matemática ou estar regularmente matriculado na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) ou, para ingressantes até 2019, no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), para a área de Ciências Humanas.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato com a opção de escolha de até três subprojetos de interesse, desde que estejam de acordo com o descrito abaixo. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

a) Opções para o aluno regularmente matriculado na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) ou, para ingressantes até 2019, no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T): subprojetos Biologia-Ciências, Física-Ciências, Química-Ciências, Matemática e Interdisciplinar Ciências/Matemática.

b) Opções para o aluno regularmente matriculado na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) ou, para ingressantes até 2019, no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H): subprojeto Interdisciplinar Ciências Humanas (História, Geografia) e Filosofia.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 11:53)
MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1707641

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação: **9efe3e17ea**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3252 / 2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.007489/2023-91

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

Designa responsáveis pelo laboratório Herbário, vinculado à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC, revoga e substitui o Art. 1º da Portaria nº 2174/2022 - PROPES.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsáveis, nomeados por portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, para execução de tarefas de coordenação e gestão que demandem competências específicas para o pleno e devido funcionamento dos laboratórios da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da Pró-Reitoria de Pesquisa (CMBC/Propes),

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela Curadoria do Herbário da CMBC/Propes os servidores:

I. Matheus Fortes Santos, SIAPE 12.72.791; e

II. Priscila Barreto de Jesus, SIAPE 31.54.910.

Art. 2º Revogar e substituir o Art. 1º da Portaria nº 2174/2022 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1113, de 21 de janeiro de 2022, pp. 49-50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 08:17)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3252**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **a0af86d826**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3257 / 2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.007577/2023-92

Santo André-SP, 06 de abril de 2023.

Estabelece os serviços de auxílio administrativo oferecidos pela Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador da Pró-Reitoria de Pesquisa aos pesquisadores contemplados com recursos FAPESP, revoga e substitui a Portaria nº 1816/2021 - PROPES, de 06 de julho de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o papel da Pró-Reitoria de Pesquisa na implementação de ações voltadas ao incremento do apoio institucional aos pesquisadores, por meio de auxílio administrativo disponibilizados pelo Escritório de Apoio Institucional ao Pesquisador (EAIP);

CONSIDERANDO que o EAIP, em funcionamento desde março de 2015, tem o objetivo de auxiliar o pesquisador na parte administrativa dos projetos desenvolvidos com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP);

CONSIDERANDO o volume de processos FAPESP que tramitam na UFABC e seus respectivos valores de concessão; e

CONSIDERANDO o atual cenário de limitação no número de servidores do quadro permanente da Área,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que o Auxílio Administrativo compreende o esclarecimento de dúvidas e orientações em relação a documentos para submissão dos projetos, utilização do sistema SAGE, utilização dos recursos de acordo com as normas da FAPESP, emissão dos documentos comprobatórios de despesas, prestação de contas, entre outros, a todos os pesquisadores e bolsistas com projetos desenvolvidos com recursos provenientes da FAPESP.

Art. 2º Estabelecer requisitos para a oferta de Auxílio Administrativo Ampliado que, além do auxílio explicitado no Art. 1º, estende-se às atividades de conferência de documentos fiscais, liberação de verbas, lançamentos no sistema SAGE, elaboração e conclusão da Prestação de Contas à FAPESP, nos moldes exigidos.

§1º A oferta do serviço de que trata o *caput* se destina aos pesquisadores responsáveis por auxílios FAPESP contemplados com valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), compreendidos pela somatória de valores concedidos em moeda nacional e estrangeira, após esta última ser convertida pelo câmbio atual.

§2º Em caso de impossibilidade de atendimento imediato, devido à capacidade operacional do EAIP, o pesquisador solicitante ficará em lista de espera para atendimento assim que possível, considerado como prioritário o atendimento a auxílios com valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§3º Para a prestação do Auxílio Administrativo Ampliado, o projeto deverá estar no início da vigência ou no início de uma prestação de contas parcial.

Art. 3º O auxílio será prestado mediante apresentação do termo de outorga e aditivos (quando houver), despacho contendo o orçamento aprovado com detalhamento de valores e alíneas e mediante aceite no Termo de Compromisso das condições do EAIP para realização do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria revoga e substitui a **Portaria nº 1816/2021 - PROPES**, de 06 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1064, de 13 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 10:24)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3257**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação: **04d671ad8c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 9/2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.007203/2023-77

Santo André-SP, 04 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 17:25)

MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

MAI (11.01.06.61)

Matrícula: 2347767

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 08:37)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **8439ee14d4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Processo seletivo de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) para atuarem junto a projetos de alunos de mestrado do programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da UFABC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA e o PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) tornam público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) para atuarem junto a projetos de mestrado desenvolvidos no âmbito do programa de Mestrado Acadêmico Industrial (MAI) da UFABC. Este edital é de fluxo contínuo, e os projetos disponíveis podem ser encontrados no site do MAI (<https://mai-dai.ufabc.edu.br/ofertas-tecnologicas/>).

Os candidatos aprovados serão ordenados pelos critérios deste Edital e as bolsas serão atribuídas sequencialmente conforme disponibilidade de bolsas e calendários definidos pelo Representante Institucional MAI/DAI da UFABC.

1. Apresentação

1.1. Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) vinculadas ao Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da UFABC.

1.2. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas ITI-A a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC credenciados no MAI.

2. Objetivo

2.1. O objetivo é apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

I. na formação científica de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;

- II. na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade;
- III. na maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação;
- IV. no estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC;
- V. na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- VI. no desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

3. Vagas

As vagas de ITI disponíveis atreladas aos projetos MAI em andamento, estarão listados no site do MAI (<https://mai-dai.ufabc.edu.br/ofertas-tecnologicas/>).

A disponibilidade da bolsa e a data de implementação dependerão do andamento dos projetos em específico.

4. Público alvo

4.1. Alunos de graduação regularmente matriculados na UFABC que tenham cursado pelo menos dois quadrimestres completos na UFABC. Caso o aluno tenha CR inferior a 2.0, sua participação no projeto de iniciação científica estará condicionada à assinatura de um termo de ciência do orientador, comprometendo-se a estar atento ao desempenho acadêmico do aluno e contribuindo com o necessário para auxiliá-lo.

5. Orientadores

5.1. Requisitos e obrigações:

- I. o orientador deverá estar vinculado à UFABC na condição de docente em regime de dedicação exclusiva, credenciado como docente do MAI, com projeto vigente no MAI.
- II. o orientador deverá acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se de que as atividades de iniciação tecnológica e industrial não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.
- III. o aluno de ITI deve ser engajado na execução do projeto vigente MAI, assim como as atividades a ser executadas devem suportar o desenvolvimento deste projeto, sob responsabilidade do orientador.
- IV. o orientador deverá exigir do aluno que desempenhe suas atividades de iniciação tecnológica de maneira adequada, informando à Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) e à coordenação do MAI em

caso de baixo desempenho do aluno devido à baixa assiduidade ou empenho, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.

V. o orientador deverá certificar-se de que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são, de fato, de sua autoria.

VI. o orientador não poderá substituir o aluno em momento algum do processo.

VII. o orientador poderá vincular até dois alunos de ITI candidatos a um mesmo projeto.

6. Candidaturas

6.1. O edital é de fluxo contínuo e tem vigência equivalente à do contrato do MAI da UFABC com o CNPq.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer momento pelos candidatos e deverão ser realizadas por meio eletrônico. O e-mail deverá ser enviado para o endereço: mai@ufabc.edu.br. O e-mail deverá ser intitulado “MAI_CANDIDATURA ITI_NOME DO CANDIDATO. O candidato deverá enviar a sua inscrição usando seu e-mail institucional.

6.3. Estarão habilitados à envio de candidatura à concessão de uma bolsa de ITI os alunos que, além de atenderem ao disposto no item 4, preencherem os seguintes requisitos:

I. estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares;

II. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. O aluno pode acumular bolsa de ITI com bolsa de estágio, mediante o preenchimento de um termo, disponível no site da ProPes, em que o coordenador do programa MAI/DAI e o supervisor do estágio manifestarão ciência quanto à situação;

III. possuir CR referente aos dois quadrimestres anteriores (finalizados) a sua candidatura, respeitado o estipulado no item 3.

6.4. Os documentos abaixo relacionados **deverão ser enviados obrigatoriamente em formato PDF para o endereço eletrônico mai@ufabc.edu.br:**

I. Documento de identidade – RG;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Comprovante de matrícula em curso de ensino superior da UFABC;

IV. Histórico escolar da graduação;

V. Carta de motivação.

Parágrafo único. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato. Após deferimento da inscrição pela coordenação do MAI, a candidatura será enviada para o orientador do projeto.

6.5. No corpo do e-mail de inscrição, o candidato deverá explicitar o título do projeto de MAI ao qual a bolsa de ITI está atrelada, o nome do orientador da UFABC e o nome da empresa parceira envolvidos no projeto MAI.

6.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto envio da candidatura, a veracidade das informações fornecidas, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste edital.

7. Critérios de seleção

7.1. A seleção dos candidatos será da responsabilidade do orientador. Os candidatos serão classificados de acordo com o CR obtido até o quadrimestre anterior à candidatura e entrevista com orientador. O CR contabilizará, de forma normalizada, 50% da nota final, sendo os outros 50% definidos pelo orientador como resultado da entrevista a ser realizada. A nota final será informada em escala de 0 a 10.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

I. maior número de créditos efetivados.

II. maior idade do aluno.

7.2. O orientador informará os candidatos e a Coordenação do MAI do resultado do processo seletivo, usando os e-mails institucionais dos envolvidos.

7.3. Aceite de orientação: a Coordenação do MAI informará o orientador e o(s) candidato(s) selecionado(s) como proceder para assinar o Termo de Outorga da bolsa.

8. Cronograma do processo seletivo

8.1 O calendário de inscrição e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Envio da candidatura a coordenação do MAI	contínuo
Divulgação se a inscrição é deferida ou indeferida por e-mail (I) Se a inscrição for deferida: envio da candidatura ao orientador do projeto MAI	Até 10 dias após o recebimento da candidatura
Prazo para recurso das inscrições indeferidas por e-mail (I)	4 dias após o recebimento do indeferimento da inscrição
Seleção do(s) candidato(s) pelo orientador, e divulgação do resultado ao(s) candidato(s) e a Coordenação do MAI por e-mail (usar e-mails institucionais).	Até 10 dias após recebimento da candidatura pelo orientador
Assinatura do Termo de Outorga	Após seleção

9. Bolsas

9.1. Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagas pelo CNPq na modalidade ITI-A. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 12 (doze) meses.

9.2. As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Coordenação do MAI, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa.

9.3. A Coordenação do MAI deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem por período superior a 30 (trinta) dias corridos. **Caso o orientador planeje se ausentar durante a vigência do edital, deverá indicar um coorientador à coordenação do MAI no ato da assinatura do termo de outorga pelo candidato. O coorientador deverá atender aos requisitos constantes no item 4.**

10. Obrigações dos alunos participantes

10.1. O aluno participante deverá:

I. apresentar um Relatório Parcial, até 6 (seis) meses após a assinatura de seu Termo de Outorga, e um Relatório Final, até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Outorga, sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador. **O atraso na entrega de relatórios acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize.** A submissão dos relatórios deve ser efetuada pelo orientador à Coordenação do MAI;

II. participar do Encontro de Iniciação Científica da UFABC, bem como de outros eventos e atividades que a Coordenação do MAI julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

III. fazer referência à sua condição de bolsista ITI do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;

IV. abster-se de receber bolsas de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto as de natureza socioeconômica;

V. devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em caso de descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;

VI. reservar 20 (vinte) horas semanais para a execução do projeto;

VII. não ter parentesco com o orientador até o 3º grau.

10.2. Os Relatórios Parciais e Finais deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios poderão ser redigidos em língua inglesa, desde que com aval do orientador. Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico para o endereço:

<mai@ufabc.edu.br>. O e-mail deverá ser intitulado “RELATORIO_MAI_NOME DO ALUNO”.

11. Inadimplência

11.1. O aluno ou orientador que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas por este edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e à Coordenação do MAI até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Coordenação do MAI não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, em especial o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado **sem** efeito retroativo.

11.2. Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.

12. Desligamento do aluno

12.1. Será desligado do programa regulamentado por este edital o aluno que:

- I. vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza socioeconômica;
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Coordenação do MAI;
- III. tiver seu desligamento recomendado à Coordenação do MAI pelo docente orientador, assegurada, neste caso, a ampla defesa;
- IV. trancar a matrícula em qualquer quadrimestre durante a vigência de seu projeto.

§ 1º Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 (trinta) dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo orientador à Coordenação do MAI por meio eletrônico. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais, que serão decididos pela Coordenação do MAI.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias após a solicitação.

13. Disposições finais

13.1. As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e mediante o cumprimento de exigências administrativas a ser divulgadas pela Coordenação do MAI.

13.2. Os alunos bolsistas CNPq deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, contas de terceiros ou em conta poupança.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do MAI.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3246 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007328/2023-05

Santo André-SP, 04 de abril de 2023.

Cria a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2022

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2022.

Art. 2º A comissão será composta por:

- I. João Ricardo Sato - SIAPE 1672975 - presidente da comissão;
- II. Daniella Sabino Batagello - CPF 325.***.***.-67;
- III. David Martins Jr. - SIAPE 1722875;
- IV. Raphael Yokoingawa de Camargo - SIAPE 1676329.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 15:36)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGNCG (11.01.06.24)
Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3246**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **1ce6d67423**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3251 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007476/2023-11

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC
- UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação da coordenação do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Formação das Infâncias em Territórios Periféricos, nível de especialização:

Até 03/04/2023:

- Suze de Oliveira Piza - Siape 2244904 (Coordenadora)
- Claudia Regina Vieira - Siape 1145102 (Vice-coordenadora)

A partir de 04/04/2023:

- Jessé José Freire de Souza - SIAPE 0405280 (Coordenador)
- Suze de Oliveira Piza - Siape 2244904 (Vice-Coordenadora),

Art. 2º O mandato do Coordenador e da Vice-coordenadora terá vigência até o final da oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços, e revoga-se a Portaria Propg nº 2688/2022.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 13:24)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3251**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **aac771062f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3255/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007507/2023-34

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

Cria a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2022 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO (PPG-INF) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2022, que será composta por:

- I - Aline de Oliveira Neves Panazio - Siape nº 1544392 - presidente da comissão;
- II - Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992;
- III - João Henrique Kleinschmidt - Siape nº 1603840;
- IV - Carlos Eduardo Capovilla - Siape nº 1762419;
- V - Anderson Leonardo Sanches - Siape nº 1936002; e
- VI - André Kazuo Takahata - Siape nº 2334927

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/04/2023 18:21)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3255**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **69a37aabf8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3258 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.007682/2023-21

Santo André-SP, 10 de abril de 2023.

*Estabelece valores máximos de referência
para bolsa auxílio para participação em
eventos de natureza acadêmico científica,
financiada com recursos da Pró-Reitoria de
Pós-Graduação da UFABC e do Programa de
Apoio à Pós-Graduação da CAPES*

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A portaria Capes nº 156, de 28 de novembro de 2014, que aprova o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação;

A resolução CPG nº 93 de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de auxílio financeiro para publicação de artigos científicos a docentes vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu;

A resolução CPG nº 49, de 15 de abril de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de bolsa-auxílio a discentes da pós-graduação, para participação em eventos de natureza acadêmico-científica;

A resolução CPG nº 50, de 15 de abril de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de auxílio financeiro a docentes credenciados aos programas de pós-graduação stricto sensu, para participação em eventos de natureza acadêmico-científica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida e aprovada, na forma do anexo I, a tabela de valores máximos de referência para bolsa-auxílio a discentes regulares de pós-graduação para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Apoio a Pós-Graduação da CAPES.

Art. 2º Fica estabelecida e aprovada, na forma do anexo II, a tabela de valores máximos para pagamento de taxas relacionadas ao evento a docentes vinculados aos programas de pós-graduação da UFABC para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Apoio a Pós-Graduação da CAPES.

Art. 3º Esta portaria revoga e substitui a Portaria da PROPG nº. 02, de 22 de março de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 12:58)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3258**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **9cf7854096**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 - Fone (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

Boletim de Serviço nº 1234
11 de abril de 2023

ANEXO I

Tabela com valores de bolsa-auxílio para discentes de pós-graduação com recursos concedidos pelo PROAP/CAPES ou PROPG/UFABC.

BOLSA AUXÍLIO							
VALORES DE REFERÊNCIAS							Taxas relacionadas ao evento até limite de:
DESLOCAMENTOS PARA		Custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e locomoção urbana					
		QUANTIDADE DE DIAS DE EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO					
		1	2	3	4	5 ou mais	
Evento no País	Região Sul, Sudeste e Centro-Oeste, exceto Estado de São Paulo	R\$ 700,00	R\$ 950,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.500,00
	Região Norte e Nordeste	R\$ 1.400,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.400,00	
	Estado de São Paulo (exceto região metropolitana SP)*	R\$ 560,00	R\$ 810,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.560,00	
Eventos no Exterior	Países da América do Sul	Valor máximo de até R\$ 3.000,00					US\$ 800
	Países da América Central	Valor máximo de até R\$ 5.000,00					
	Demais Países	Valor máximo de até R\$ 6.000,00					
* Para eventos realizados na região metropolitana de São Paulo apenas valores de taxas relacionadas ao evento podem ser solicitados							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 - Fone (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

Boletim de Serviço nº 1234
11 de abril de 2023

ANEXO II

Tabela com valores máximos de referência para **taxa de inscrição para docentes** vinculados aos programas de pós-graduação da UFABC com recursos concedidos pelo PROAP/CAPES a partir da publicação desta portaria.

Taxas relacionados ao evento:	
Evento no País	Até R\$ 2.500,00
Eventos no Exterior	Até US\$ 800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 03 de março a 06 de abril de 2023

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BIS	Ana Carolina Ribeiro Oliveira E Silva	06/03/2023
BIS	Rafael Severino Da Silva	28/02/2023
CCM	Claudio Ribeiro De Amorim	16/03/2023
CCM	Danilo Dos Santos Bezerra	20/03/2023
CCM	Diego Martos Buoro	08/03/2023
CCM	Guilherme Dias Belarmino	21/03/2023
CCM	Lucas Vieira De Oliveira	02/03/2023
CCM	Poliana Nascimento Ferreira	27/02/2023
CHS	Jéssica Moreira De Amorim Moraes	07/03/2023
CHS	Mariana De Sousa Caires	20/03/2023
CTA	Alessandra Borges Okamoto	16/03/2023
EBM	Juliana Toledo Faria	22/03/2023
EBM	Talita Santos Pinheiro	07/03/2023
ECO	Erich Friol Gimenes	27/02/2023
EEL	Lucas Demetrius Augusto	09/03/2023
ENS	Janethe Patricia Acuña Escalera	21/03/2023
ENS	Jessica Amanda Lourenço Dos Santos	27/02/2023
ENS	Katia Regina Varela Roa	27/02/2023
ENS	Leandro Felix De Oliveira	27/02/2023
ENS	Natália Da Silva Galvão	27/02/2023
ENS	Rodolfo Henrique De Souza	06/03/2023

EVD	Júlia Peres Ramalho	07/03/2023
FIS	Eduardo Albacete	27/02/2023
FIS	Thiago De Pontes Buzelli	14/03/2023
INF	Lucas Henrique Gois De Campos	15/03/2023
INV	André Luiz Siqueira Mota	28/02/2023
INV	Diego Da Silva Ciarrocchi	02/03/2023
INV	Jéssica Priscila De Sousa Costa	21/03/2023
MAT	Caio Oliveira Da Silva	02/03/2023
MEC	Bruno Ribeiro Galdini	07/03/2023
MEC	Eduardo Dos Santos Sousa	14/03/2023
NCG	Carin Gorescu Caldeira	27/02/2023
NCG	Hélio Santos Alves Da Silva	14/03/2023
NMA	Graciele Martins Arvelos	23/03/2023
NMA	Joana De Barros Sacramento	27/03/2023
PGT	Giulia Farran Matteo	06/03/2023
PGT	Rafael Costa E Silva	27/02/2023
PRI	Felipe Augusto Oliveira Rezende	14/03/2023
PRI	Gustavo Rocha Botão	15/03/2023
PRI	Ricardo Alves De Souza	08/03/2023

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BTC	Sara Anunciação Braga Guebara	27/02/2023
CHS	Isabel Bezerra De Lima Franca	09/03/2023
CTQ	Aline Nakagawa Do Nascimento	27/02/2023
EVD	Daubian Santos	06/03/2023
FIS	Juilson Antônio Pina Paiva Pereira	21/03/2023
INF	Mauricio Antonio Deffert	28/02/2023
NMA	Gustavo Mitsui Morishita	02/03/2023
NMA	Aline Tiemi Sugano Segura Ramos	14/03/2023

PGT	Solange Alves Duarte Dos Santos	06/03/2023
-----	---------------------------------	------------

3. Homologação do Resultado da Eleição para Representantes Discentes da Comissão de Pós-Graduação. Vigência: 01/04/2023 a 31/03/24.

Nome	Cargo
Daniel Cavalcante de Oliveira	Titular 1
Marilia Rodrigues Serra	Suplente 1
Claudio Wagner Locatelli	Titular 2
Pedro Sérgio Pereira	Suplente 2

4. Homologação do Resultado da Eleição para a Coordenação do PPG em Relações Internacionais. Vigência: de 01/04/2023 a 31/03/2025.

Nome	Cargo
Ana Tereza Marra	Coordenadora
Flavio Rocha	Vice-Coordenador
Ismara Souza	Representante Docente Titular 1
Elias David Morales	Representante Docente Suplente 1
Julia Bertino Moreira	Representante Docente Titular 2
Cristine Zanella	Representante Docente Suplente 2
Tatiana Berringer	Representante Docente Titular 3
Caio Bugiato	Representante Docente Suplente 3
Giorgio Romano	Representante Docente Titular 4
Lucas Taschetto	Representante Docente Suplente 4

5. Homologação do Resultado da Eleição para a Coordenação do PPG em Economia. Vigência: de 21/03/2023 a 20/03/2025.

Nome	Cargo
Monica Yukie Kuwahara	Coordenadora
Ricardo Batista Politi	Vice-Coordenador
Danilo Freitas Ramalho Da Silva	Representante Docente Titular 1

Manuel Ramon Souza Luz	Representante Docente Suplente 1
Ramon Vicente Garcia Fernandez	Representante Docente Titular 2
Guilherme De Oliveira Lima Cagliari Marques	Representante Docente Suplente 2
Bruno De Paula Rocha	Representante Docente Titular 3
Ricardo Buscariolli Pereira	Representante Docente Suplente 3

6. Homologação do Resultado da Eleição para Representantes Docentes e Discentes do PPG em Ciência e Tecnologia/Química. Vigência Docentes: de 25/05/2023 a 24/05/2025. Vigência Discentes: de 15/03/23 a 14/03/24.

Nome	Cargo
João Henrique Ghilardi Lago	Representante Docente Titular 1
Amedea Barozzi Seabra	Representante Docente Suplente 1
Juliana dos Santos de Souza	Representante Docente Titular 2
Camilo Andrea Angelucci	Representante Docente Suplente 2
Alvaro Takeo Omori	Representante Docente Titular 3
Hueder Paulo Moisés de Oliveira	Representante Docente Suplente 3
Leonardo Martins Carneiro	Representante Discente Titular
Felipe da Silva Sales	Representante Discente Suplente

7. Homologação da substituição de representante docente suplente do PPG em Ciência e Tecnologia Ambiental. Vigência: até 31/12/23.

De	Para
Leandro Reverberi Tambosi	Maria Cleofé Valverde Brambila
Eduardo Lucas Subtil	Ricardo Hideo Taniwaki

8. Homologação do Resultado da Eleição para substituição de representante docente do PPG em Ensino e História da Ciência e da Matemática. Vigência: 09/03/2023 a 31/01/25.

De	Para
Danusa Munford	Vivili Maria Silva Gomes

9. Homologação do Resultado da Eleição para Representantes Docentes do PPG em Ciência e Engenharia de Materiais. Vigência: de 01/04/2023 a 31/03/2025.

Nome	Cargo
Sergio Brochsztain	Titular
Alexandre José de Castro Lanfredi	Suplente

10. Homologação do Resultado da Eleição de Representantes Docentes do PPG em Engenharia Elétrica. Vigência: de 10/03/2023 a 10/03/2024.

Nome	Cargo
Ricardo Yoshio Ikeda	Titular
Reginaldo Marciano Sá	Suplente

11. Homologação do Credenciamento de Disciplina do PPG em Neurociência e Cognição.

Código da Disciplina: NCG-211	Título: Tópicos em Neurociência Teórica e Computacional I
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 2-4-6
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 72 horas

12. Homologação do Credenciamento de Disciplinas do PPG em Engenharia e Gestão da Inovação.

Código da Disciplina: INV-605	Título: Liderança da Inovação / Innovation Leadership
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 2-2-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: INV-705	Título: Design de Tecnologia Assistiva / Assistive Technology Design
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 2-2-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

Código da Disciplina: INV-811	Título: Metodologia e Redação Científica / Research Methodology and Scientific Writing
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 2-2-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: 48 horas

13. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
CTA	Renato Rodrigues Silva	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a fev/25
ECO	Antonildo Ferreira De Jesus	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a fev/25
ECO	Renata Oliveira Contesini	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a fev/24
EEL	Aristóteles De Almeida Diogo	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a fev/25
ENE	Diego Jose Da Silva	Doutorado	06 de abril de 2023	mar/23 a nov/24
FIS	Bruno Silva Basílio	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a fev/25
INV	Juliana Geromel	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a fev/25
NCG	Danilo Cavalcante Brambila De Barros	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a fev/25
NCG	Maercio Maia Alves	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a set/24
NCG	Thayna Magalhães Novaes	Mestrado	06 de abril de 2023	mar/23 a fev/25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Boletim de Serviço nº 1234 de 11/04/2023

1) Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CHS	Fabíola Perez Corrêa – 21201910158	9	Mestrado
PGT	Víctor Mendes Del Prete – 21201920797	10	Mestrado

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biociências
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática

MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2023 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.007602/2023-38

Santo André-SP, 06 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 17:54)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação: **473aea51c0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL 08/2023

*Edital de Eleições para Representantes
Discentes da Comissão de Especialização
em 2023.*

A Comissão de Especialização - CoE torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento da Comissão de Especialização da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni nº 174 de 08 de março de 2019, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 825 de 12 de março de 2019.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Denyse Bezerra Coutinho e pela discente Aline Alves Ramos.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante, titular e suplente, do corpo discente de pós-graduação *lato sensu*, nível *especialização*, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC. Será empossado(a) aquele(a) que obtiver o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto: **INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COE**.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto “**Recurso Eleições CoE – Representante Discente**”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	de 13 a 16 de abril de 2023
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	18 de abril de 2023
Prazo para Recursos	19 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	20 de abril de 2023
Campanha eleitoral	21 a 23 de abril de 2023
Eleições	25 de abril de 2023
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	26 de abril de 2023
Prazo para recursos	27 de abril de 2023
Divulgação do resultado da eleição	28 de abril de 2023
Homologação do resultado da eleição pelo Presidente da CoE	Até 03/05/2023

- 4.2. Poderão votar apenas discentes regulares da pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.
- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

- 4.6. Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente eleita, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos será divulgada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com assunto “Impugnação Eleição CoE - **Representante Discente**” no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão de Especialização terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes discentes, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Especialização

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO - CoE

Santo André, ____ de _____ de 2023.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e
_____, R. A. nº _____ discentes
regularmente matriculados(as) no Curso de Pós-Graduação em
_____, lato sensu, nível especialização, solicitamos nossa
inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Especialização.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições para Representantes Discentes na Comissão de Especialização 2023**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 26/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.007522/2023-82

Santo André-SP, 05 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 19:33)

RENATO MENDES COUTINHO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2390743

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **c9ee7070b0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Normas para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT).

O **Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em **fluxo contínuo**, e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa de Matemática (PPGMAT).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. A inscrição e a documentação comprobatória serão acolhidas em língua portuguesa ou inglesa. A Coordenação poderá solicitar, a seu critério, tradução do material fornecido em qualquer outro idioma.

1.4. É requisito para a inscrição neste processo seletivo o enquadramento em pelo menos uma das seguintes condições:

- I.** Ter sido aprovado em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática há no máximo 01 (um) ano da publicação deste edital;
- II.** Ter realizado a Prova Extramuros (<http://www.provaextramuros.org.br>) há no máximo 01 (um) ano da publicação deste edital e obtido nota igual ou superior à média global publicada pela organização da prova no curso pretendido.
- III.** Se candidato a Mestrado, tiver completado os créditos nas disciplinas MAT-112, MAT-121 e MAT-160 como aluno especial, com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas, ou em disciplinas equivalentes de outras universidades;
- IV.** Ter sido contemplado com bolsa de agência de fomento após análise de mérito positiva de projeto de pesquisa;

V. Ser docente de instituição pública de nível superior, concursado na área de Matemática ou afim, que comprove afastamento remunerado pelo tempo regular de integralização do curso pretendido;

VI. Se candidato a Mestrado como beneficiário do programa PICME, comprovar aprovação em duas disciplinas dentre MCTB005, MCTB018 e MCTB026 (de graduação), ou disciplinas equivalentes de outras universidades.

1.5. Os alunos ingressantes por este edital, mediante a condição I, II ou III no Artigo 1.4, serão classificados para a concessão de bolsas de quota institucional do Programa, contanto que não acumulem outros vencimentos, por ordem cronológica de ingresso e após todos os classificados em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses após sua publicação.

2.2. Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2023.2	17/04/2023	20/04/2023
2023.3	24/07/2023	08/08/2023
2024.1	19/11/2023	04/12/2023

2.3. A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação perde sua validade.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e até 5 (cinco) para o de Doutorado** no presente Edital.

3.2. O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**.

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: propg.ufabc.edu.br/legislacao).

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

III. Cópia do **Diploma de Mestrado** ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

IV. **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

V. **Histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

VI. **Carta de manifestação de interesse no Programa**, identificando com clareza qual condição do item 1.4 é satisfeita e relacionando a documentação correspondente – inscrições sem esta identificação e devida comprovação serão indeferidas de imediato;

VII. **Currículo atualizado do candidato**, preferencialmente da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

VIII. **Comprovante de aprovação em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática** há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;

IX. **Comprovante de resultado na Prova Extramuros** há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;

X. **Comprovante de disciplinas cursadas como aluno especial** na UFABC ou em outras universidades, se for o caso;

XI. **Comprovante de concessão de bolsa de estudos por agência de fomento**, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se for o caso;

XII. **Comprovações (publicações em diário oficial) de área de concurso e de afastamento remunerado de instituição pública de ensino superior**, se for o caso, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula;

XIII. Comprovante de beneficiário do programa PICME, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula, e das disciplinas cursadas na graduação da UFABC ou em outras universidades, se for o caso.

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência(s) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. Os diplomas obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. A falta de qualquer dos documentos citados nesta seção implicará o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.5. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.8. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.9. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.10. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.11. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.12. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppg.matematica@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada no Mestrado e no Doutorado via o presente edital devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do Programa.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

I. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento dos estudos e da pesquisa inerentes ao curso, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

II. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;

III. Desempenho em processo seletivo do Programa (se houver).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção; ou

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC, no portal do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>), ou respondidos ao endereço eletrônico remetente da inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato nos prazos indicados no item 2.2.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações a serem divulgadas no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constem.

8.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa e por seu endereço eletrônico.

9.3. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

9.4. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [**ppg.matematica@ufabc.edu.br**](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 70/2023 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.007312/2023-94

Santo André-SP, 04 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 17:06)

EVONIR ALBRECHT

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PROEC-CGE (11.01.08.13)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **ceb4ffb4fe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL UAB-UFABC nº 034/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

A presente altera as datas publicadas na Retificação nº 33/2023 - Anexo II Cronograma do Processo Seletivo, publicada em 28 de fevereiro de 2023 referente ao Edital UAB-UFABC nº 034/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 1192 de 08 de novembro de 2022, que trata das normas do Processo Seletivo de vagas remanescentes e vagas UFABC/NETEL do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”:

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	09/11/2022 a 15/04/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24/04/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	25/04/2023 a 26/04/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	até 02/05/2023
Divulgação do Resultado Final, após recursos	Até 03/05/2023
Divulgação da lista de chamada para matrícula	Até 05/05/2023
Convocação para matrícula	06/05/2023 e 07/05/2023
Início do Curso	A ser definido

Santo André, 03 de abril de 2023.

Evonir Albrecht
Coordenador do Curso de Especialização
Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3250/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007472/2023-33

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 015/2023 (Oportunidade E3)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 015/2023 (Oportunidade E3):

I - Titulares: Lilian Santos Leite Menezes e Márcio Rodrigo da Silva;

II - Suplente: Maira Andretta.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 12:32)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3250**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **3bc0d5881c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3253/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007500/2023-12

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 015/2023 (Oportunidade E2)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 015/2023 (Oportunidade E2):

I - Titulares: Lilian Santos Leite Menezes e Márcio Rodrigo da Silva;

II - Suplente: Maira Andretta.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 13:06)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3253**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **e9aa557577**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3260 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007694/2023-56

Santo André-SP, 10 de abril de 2023.

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGEPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2881/2022/REITORIA](#), para execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisBi)	
23006.003450/2023-02	Coordenação da Biblioteca SA
Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE)	
23006.006641/2023-18	Coordenação de Gestão Estratégica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 15:42)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3260**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **702e68ba75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3261 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007696/2023-45

Santo André-SP, 10 de abril de 2023.

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para continuidade da execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGEPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2881/2022/REITORIA](#), para dar continuidade na execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

Pró Reitoria de Administração (PROAD)	
23006.005249/2023-51	Divisão de Contabilidade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 15:42)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3261**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **4c46200049**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 379 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007356/2023-14

Santo André-SP, 04 de abril de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante DANILO ANTONIO CAPRIO, SIAPE 1230421, a contar de 10/04/2023.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 16:11)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **379**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação:
c899f068e3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 380 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007509/2023-23

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA, SIAPE 2407130, do encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a contar de 6 de abril de 2023.

Art. 2º Dispensar a servidora ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA, SIAPE 2407130, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, código FCC, a contar de 6 de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 14:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **380**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **b57a058e75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 381 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007513/2023-91

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor JOSE MILTON DE FREITAS NETO, SIAPE nº 3246494, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado e em exercício no Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL), para exercício na Divisão de Idiomas, a contar de 11 de abril de 2023. Protocolo: 23006.007245/2023-16.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 14:43)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **381**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação:
539c2f70f4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 382/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007535/2023-51

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ELISABETE FURCHINETI SEPPE, SIAPE 1875404, pelo período de 26/06/2023 a 25/07/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 16:52)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **382**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **955d093444**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 383/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007538/2023-95

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ALEXANDRA COUTO CRUZ, SIAPE 1166349, pelo período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 16:51)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **383**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **598cb61c22**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 384/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007552/2023-99

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FERNANDO MARQUES DOS SANTOS, SIAPE 2109212, pelo período de 02/05/2023 a 18/05/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 09:35)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **384**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **2b765cb937**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 385/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007553/2023-33

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA, SIAPE 2092709, pelo período de 30/05/2023 a 30/06/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 09:34)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **385**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **9f7a91edbc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 388 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.007606/2023-16

Santo André-SP, 06 de abril de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor RAFAEL CAVALCANTI BRAGA, SIAPE nº 2110160, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado e em exercício no Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL), para exercício na Divisão de Idiomas, a contar de 11 de abril de 2023. Protocolo: 23006.007256/2023-98.

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 15:56)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **388**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação:
9817712b8c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Sandra Cristina Trevisan	1551766	07/03/2023	07/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Helena Fernandes Dolfato	1322386	17/03/2023	17/03/2023
Joao Domingues Biancolin	3145549	30/03/2023	30/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Ana Paula de Mattos Areas Dau	1544951	03/03/2023	12/03/2023
Carla Brandao da Silva	1941286	27/03/2023	29/03/2023
Claudia Deise de Meneses Pereira	1824486	23/03/2023	29/03/2023
Denise Gutierrez Castro	1618595	13/03/2023	13/03/2023
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	31/03/2023	31/03/2023
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	14/03/2023	17/03/2023
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	1799836	16/03/2023	16/03/2023
Juliana Yukiko Akisawa da Silva	1736591	27/03/2023	28/03/2023
Juliana Yukiko Akisawa da Silva	1736591	23/03/2023	24/03/2023
Ligia Passos Maia Obi	2352281	03/03/2023	09/03/2023
Ligia Passos Maia Obi	2352281	10/03/2023	12/03/2023
Marco de Freitas Maciel	2127839	29/03/2023	29/03/2023
Monise Betteloni Capecce	1876297	03/03/2023	10/03/2023
Nivalda Marlene da Silva Figueira	1659355	09/03/2023	10/03/2023
Raphael Fernandes Vitorino	3125464	13/03/2023	14/03/2023
Rosana Camargo Sieiro	1974673	15/03/2023	17/03/2023
Rosana Camargo Sieiro	1974673	22/03/2023	24/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Adriana Soares Ralejo	1599048	25/03/2023	27/03/2023
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	20/03/2023	20/03/2023
Ana Paula Romani	1718113	05/03/2023	09/03/2023
Andreia Prando da Cunha	1668315	12/03/2023	16/03/2023
Andreia Prando da Cunha	1668315	18/03/2023	22/03/2023
Ariel Maria Domingos dos Santos	1333436	20/03/2023	18/04/2023
Artur Scudeler	2116608	07/03/2023	07/03/2023
Carla Brandao da Silva	1941286	20/03/2023	21/03/2023
Carlos Spinetti Moda	2093726	09/03/2023	09/03/2023
Christian Ryu Yasuhara	1689996	30/03/2023	30/03/2023
Claudio José Bordin Junior	1671282	19/03/2023	23/03/2023
Dener Edson Ottolini Guedes da Silva	2110574	03/03/2023	01/04/2023
Denilson Araujo Serra	1946963	10/03/2023	10/03/2023
Denis Yoshio Nakaya	2109446	30/03/2023	31/03/2023
Elaine Konno Rocha	1680272	30/03/2023	01/04/2023
Elenice Karavisch	1689997	03/03/2023	19/05/2023
Elvira Rafikova	1909329	06/03/2023	08/03/2023
Everaldo Carlos Venancio	2604737	02/03/2023	12/03/2023
Everaldo Carlos Venancio	2604737	13/03/2023	16/03/2023
Felipe Augusto Anon da Silva	1946981	02/03/2023	02/03/2023
Felipe Augusto Anon da Silva	1946981	03/03/2023	04/03/2023
Felipe Augusto Anon da Silva	1946981	05/03/2023	08/03/2023
Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	13/03/2023	17/03/2023
Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	28/03/2023	10/04/2023
Fernanda Serecikas Loyola	3283236	12/03/2023	20/03/2023
Fernando Rodrigues Rosa	1127716	23/03/2023	30/03/2023
Flavia Alves de Oliveira	2875408	16/03/2023	16/03/2023
Gabriel Mortensen	1736519	10/03/2023	10/03/2023
Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura	1799836	17/03/2023	30/03/2023
Glaucan Trevisan	2321647	07/03/2023	07/03/2023
Grazielle Arantes Ribeiro	1624120	19/03/2023	25/03/2023
Gustavo Franco Xavier	2378720	06/03/2023	07/03/2023

Gustavo Franco Xavier	2378720	27/03/2023	28/03/2023
Gustavo Uruguay Castilho	2780377	07/03/2023	10/03/2023
Helio Henrique Goncalves Guardabaxo	1731309	15/03/2023	20/03/2023
Hernani Ruiz Martins	2127732	12/03/2023	18/03/2023
Jonny Aparecido Fernandes Marques	1863740	04/03/2023	31/03/2023
José Guilherme de Oliveira Brockington	1315289	27/03/2023	05/06/2023
Kate Mamhy Oliveira Kumada	2400926	23/03/2023	25/03/2023
Klaus Frey	1263030	19/03/2023	24/03/2023
Leonardo Batista Gimenez	1624717	27/03/2023	09/04/2023
Lidia Lumi Kague Kawano	1533973	29/03/2023	29/03/2023
Lilian Aguilar Teixeira	1638221	06/03/2023	12/03/2023
Lindomar Castilho Vieira	3283284	07/03/2023	07/03/2023
Luan Alves Chaves	1827283	01/03/2023	02/03/2023
Lucas Piccagli Lice	3125675	22/03/2023	28/03/2023
Lucas Trombeta	2674575	01/03/2023	01/03/2023
Lucas Trombeta	2674575	09/03/2023	09/03/2023
Luciano Campos de Camargo Pinto	2040933	13/03/2023	13/03/2023
Marcela Aparecida Sato Pinheiro	1824595	06/03/2023	10/03/2023
Marcelo Medina Leite	1876287	13/03/2023	15/03/2023
Marcia de Oliveira Lupia	1736612	10/03/2023	16/03/2023
Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	1680311	06/03/2023	04/04/2023
Marilia Mayumi Augusto dos Santos	2072910	01/03/2023	02/03/2023
Marilia Mayumi Augusto dos Santos	2072910	03/03/2023	08/03/2023
Monalisa Bethsaida Barbosa	1876294	11/03/2023	20/03/2023
Murilo Bellezoni Loiola	1761105	14/03/2023	20/03/2023
Natalia Cardoso Abreu de Araujo	1825958	31/03/2023	31/03/2023
Nathalia Caroline Duran	2228049	13/03/2023	15/03/2023
Neusa Serra	1763445	06/03/2023	19/03/2023
Nunzio Marco Torrisi	1674580	04/03/2023	13/03/2023
Paula Rondinelli	1941069	10/03/2023	10/03/2023
Paulo Victor Fernandes da Silva	1676311	16/03/2023	18/03/2023
Pedro Anastacio da Silva	2040700	18/03/2023	16/05/2023
Pedro Lauridsen Ribeiro	1837720	06/03/2023	12/03/2023
Persio Hideaki Tanaka	1865692	12/03/2023	15/03/2023
Persio Hideaki Tanaka	1865692	16/03/2023	19/03/2023
Raphael Fernandes Vitorino	3125464	27/03/2023	31/03/2023
Regina Helena de Oliveira Lino Franchi	1798480	22/02/2023	23/03/2023
Ricardo da Silva Benedito	2236209	07/03/2023	09/03/2023
Roberto Augusto Baptista Junior	2991124	02/03/2023	30/05/2023
Rodrigo Ferreira Prata	1584140	02/03/2023	06/03/2023
Vanessa Kruth Vedade	1763457	14/03/2023	27/03/2023
Vania Trombini Hernandes	1948454	08/03/2023	19/03/2023
Victoria Rossetto Costa	3297125	08/03/2023	12/03/2023
Vitor Hugo Soares de Melo	2093744	13/03/2023	14/03/2023

Wellington Teixeira Goncalves	1089479	08/03/2023	14/03/2023
Wender Teixeira Guidine	1672174	02/03/2023	03/03/2023
William Schmidt Giusti	2221884	01/03/2023	29/04/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3240/2023 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.007016/2023-93

Santo André-SP, 03 de abril de 2023.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Libras - Língua Brasileira de Sinais, objeto do Edital nº 075/2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Libras - Língua Brasileira de Sinais, objeto do Edital nº 075/2022.

Titulares:

- Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, Siape nº 3155739;
- Júlia Glaciela da Silva Oliveira, Siape nº 1091514; e
- Claudia Regina Vieira, Siape nº 1145102.

Suplente:

- Marcia Helena Alvim, Siape nº 1656374; e
- Rena de Paula Orofino, Siape nº 3047468.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2023, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 19:20)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3240**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação: **015fe10eea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 42/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.007532/2023-18

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de tramitação dos projetos pedagógicos de curso pela Comissão de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação - CG e deliberação final pelo ConsePE, nos termos da Resolução ConsePE 255 e da Portaria da Prograd nº 2652/2022,

DECIDE:

Art. 1º Revogar o Ato Decisório ConsCCNH nº 41, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 11:36)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

ConCCNH (11.01.10.03)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **2932683f00**

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3248/2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.007448/2023-02

Santo André-SP, 05 de abril de 2023.

Altera o Art. 2 da Portaria Nº 3211/2023 - CECS, que designou a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, na área de Políticas Públicas, objeto do Edital nº 02/2023

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a aprovação em caráter *ad referendum* do Conselho de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), a ser homologada em sua III Sessão Ordinária de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 03 de abril de 2023, o Art. 2 da Portaria Nº 3211/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1231, de 28 de março de 2023, que designou a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, na área de Políticas Públicas, objeto do Edital nº 02, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Políticas Públicas e subárea Análise de Políticas Públicas (opção 2), objeto do Edital nº 02/2023:

Titulares:

- Vanessa Elias de Oliveira, Siape nº 1734923;
- Diego Sanches Corrêa, Siape nº 1314269; e
- Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, Siape nº 2226053.

Suplente:

- Marcos Vinicius Pó, Siape nº 1765433."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 09:51)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3248**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **e7e689942a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3256/2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.007575/2023-01

Santo André-SP, 06 de abril de 2023.

Designa comissão para elaboração de parecer para o Relatório Técnico da Execução do projeto "Ferramentas clínicas para o auxílio ao diagnóstico e prognóstico de doenças vasculares cerebrais", coordenado pelo Prof. Tiago Ribeiro de Oliveira.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 953, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Frederico Augusto Pires Fernandes, SIAPE 2297395, e Ilka Tiemy Kato Prates, SIAPE 2090091, para comporem comissão para emissão de parecer referente ao Relatório Técnico da Execução do projeto "Ferramentas clínicas para o auxílio ao diagnóstico e prognóstico de doenças vasculares cerebrais", coordenado pelo Prof. Tiago Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para a emissão do parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 09:51)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3256**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação: **71fee2ff0f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

MOÇÃO Nº 3/2023 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.007593/2023-85

Santo André-SP, 06 de abril de 2023.

Moção de apoio à conversão de parte de atividades didáticas em atividades de gestão

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e considerando as deliberações ocorridas na sua I Sessão Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023, manifesta seu apoio à conversão de 30% de suas atividades didáticas em atividades de gestão a serem aplicadas às professoras Melissa Cristina Pereira Graciosa e a Vanessa Elias de Oliveira pelas razões que seguem abaixo.

A Resolução ConCECS nº 03 de 4 de abril de 2011 cria a função de Supervisor de Alocação Didático-Docente do CECS, com as atribuições de promover a integração do planejamento e oferta de disciplinas entre os cursos específicos do CECS, operacionalizar a alocação de salas de aula e laboratórios otimizando o uso dos recursos institucionais, entre outras. O ConCECS entende que uma atividade dessa complexidade justifica ao menos a contrapartida institucional de conversão de 30% da carga didática, aprovando em sua II Sessão Ordinária de 2022, realizada no dia 14 de março, a sua aplicação à professora Melissa Cristina Pereira Graciosa, nomeada pela Direção do Centro para assumir a função.

A professora Vanessa Elias de Oliveira assumiu em 1º de outubro de 2022 a presidência da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), entidade de caráter nacional que reúne os principais pesquisadores, professores e profissionais da área, articulando também cursos de pós-graduação, instituições de pesquisa e diversos organismos nacionais e internacionais de Ciência Política e de áreas correlatas como Relações Internacionais e Políticas Públicas. O ConCECS considerou que por se tratar de uma atividade exigente e de destaque à frente de uma instituição de abrangência nacional e, inclusive, internacional, dando proeminência à UFABC e fomentando a nossa inserção em redes de grande importância para diversos dos nossos cursos e pesquisadores, aprovando a conversão de 30% de sua carga didática na XI Sessão Ordinária do ConCECS, realizada no dia 05 de dezembro de 2022.

Entendemos que o objetivo da Resolução ConsEPE nº 241 de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a conversão de parte da carga didática em carga de gestão, é possibilitar que docentes possam dedicar parte de seu tempo e conhecimento para o desenvolvimento de atividades de interesse e importância institucional sem que isso implique em sobrecarga e em um grande ônus pessoal. Dessa forma, o ConCECS expressa seu enfático apoio à presente solicitação de conversão de carga didática.

MARCOS VINICIUS PÓ

Presidente

(Assinado digitalmente em 06/04/2023 12:26)

MARCOS VINICIUS PO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

ConCECS (11.01.12.09)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação: **3e548a556d**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 114 / 2023 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.007134/2023-00

Santo André-SP, 03 de abril de 2023.

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 046/2021; e

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados nº 025/2022

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 046/2021, Área: Matemática, Subárea: Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade, para professor visitante, de três para quatro vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/04/2023 12:20)

DACIO ROBERTO MATHEUS
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CVCD (11.00.11)
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano:
2023, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação:
bdb19d6bea



Universidade Federal do ABC